



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ANTÔNIO VITURIANO DE ABREU		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
51	APROPRIAÇÃO	11/11/2013

INCLUSÃO

Órgão: 34000 – Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 34201 – Departamento de Estradas de Rodagens

Código da Funcional Programática/Localização: 26.782.5027.1565.0287

Ação [A]: Pavimentação de Rodovias - Estadual

Natureza da Despesa: 4

Fonte de Recurso: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

[Meta Específica]

Pavimentação asfáltica da rodovia estadual que liga a PB-388 no Município de Bonito de Santa Fé à cidade de São José de Caiana, rodovia esta estadualizada conforme Lei nº 9.830/2012.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Código da Funcional Programática/Localização: 99.999.0999.9998.0287

Ação [A]: Reserva para Cobertura de Vetos

Natureza da Despesa: 9

Fonte de Recurso: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda objetiva atender as inúmeras reivindicações dos habitantes das comunidades que serão beneficiadas e que transitam diuturnamente por aquela rodovia e sofrem com as péssimas condições da estrada. Entendemos que o presente pleito é justo, uma vez que com a execução das obras, diminuirá a quantidade de acidentes, facilitará a escoação da produção agrícola, melhorará a qualidade de vida da população beneficiada, de modo especial a dos estudantes e pacientes que se deslocam para outras cidades, a exemplo de Cajazeiras, bem como incrementará o desenvolvimento do nosso Estado.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:

Antônio Vituriano de Abreu



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ANTÔNIO VITURIANO DE ABREU		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
52	APROPRIAÇÃO	11/11/2013

INCLUSÃO

Órgão: 34000 – Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 34201 – Departamento de Estradas de Rodagens

Código da Funcional Programática/Localização: 26.782.5027.1565.0287

Ação [A]: Pavimentação de Rodovias - Estadual

Natureza da Despesa: 4

Fonte de Recurso: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

[Meta Específica]

Pavimentação asfáltica da rodovia estadual que liga a rodovia estadual PB-400 ao topo da Serra do Vital, localizada no Município de São José de Piranhas - PB, rodovia esta estadualizada conforme Lei nº 10.125/2013.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

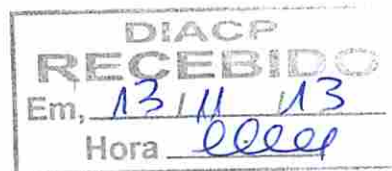
Código da Funcional Programática/Localização: 99.999.0999.9998.0287

Ação [A]: Reserva para Cobertura de Vetos

Natureza da Despesa: 9

Fonte de Recurso: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda objetiva atender as inúmeras reivindicações dos habitantes das comunidades que serão beneficiadas e que transitam diuturnamente por aquela rodovia e sofre com as péssimas condições da estrada. Entendemos que o presente pleito é justo, uma vez que com a execução das obras, diminuirá a quantidade de acidentes, facilitará a escoação da produção agrícola, melhorará a qualidade de vida da população beneficiada, de modo especial a dos estudantes e pacientes que se deslocam para outras cidades, a exemplo de Cajazeiras, de fundamental importância para o turismo rural e ecológico, bem como incrementará o desenvolvimento do nosso Estado.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:

Antônio Vituriano de Abreu



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ANTÔNIO VITURIANO DE ABREU		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
53	APROPRIAÇÃO	11/11/2013

INCLUSÃO

Órgão: 34000 – Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 34201 – Departamento de Estradas de Rodagens

Código da Funcional Programática/Localização: 26.782.5027.1565.0287

Ação [A]: Pavimentação de Rodovias - Estadual

Natureza da Despesa: 4

Fonte de Recurso: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

[Meta Específica]

Pavimentação asfáltica da rodovia estadual que liga a rodovia PB 400 à BR-116, passando pelas localidades do Sítio Riacho do Meio, no Município de Cajazeiras, Distrito de Marimbás, Tambor e Sítio Tabocas, localizado no Município de Cachoeira dos Índios, terminando no Distrito de Balanças, também no Município de Cachoeira dos Índios, rodovia esta estadualizada conforme Lei nº 9.825/2012.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Código da Funcional Programática/Localização: 99.999.0999.9998.0287

Ação [A]: Reserva para Cobertura de Vetos

Natureza da Despesa: 9

Fonte de Recurso: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda objetiva atender as inúmeras reivindicações dos habitantes das comunidades que serão beneficiadas e que transitam diuturnamente por aquela rodovia e sofre com as péssimas condições da estrada. Entendemos que o presente pleito é justo, uma vez que com a execução das obras, diminuirá a quantidade de acidentes, facilitará a escoação da produção agrícola, melhorará a qualidade de vida da população beneficiada, de modo especial a dos estudantes e pacientes que se deslocam para outras cidades, a exemplo de Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, bem como incrementará o desenvolvimento do nosso Estado.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:

Antônio Vituriano de Abreu



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ANTÔNIO VITURIANO DE ABREU		PSC
EMENDA Nº 54	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 11/11/2013

INCLUSÃO

Órgão: 34000 – Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 34201 – Departamento de Estradas de Rodagens

Código da Funcional Programática/Localização: 26.782.5027.1564.0287

Ação [A]: Restauração de Rodovias - Estadual

Natureza da Despesa: 4

Fonte de Recurso: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 253.739,88 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

[Meta Específica]

Restauração das estradas seguintes estaduais: 1) Rodovia PB 420, no trecho que liga a Praça Frei Damião, na cidade de Cachoeira dos Índios à BR 230, no Município de Bom Jesus; 2) Rodovia PB 417, que liga a BR 230 à cidade de Bom Jesus.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

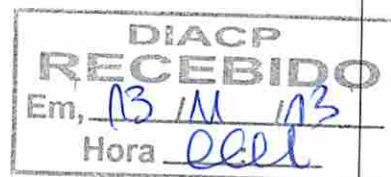
Código da Funcional Programática/Localização: 99.999.0999.9998.0287

Ação [A]: Reserva para Cobertura de Vetos

Natureza da Despesa: 9

Fonte de Recurso: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 253.739,88 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda objetiva atender as inúmeras reivindicações dos habitantes dos Municípios de Cachoeira dos Índios e Bom Jesus, que transitam diuturnamente por aquelas rodovias e sofrem com as péssimas condições das estradas. A atual malha asfáltica é antiga e deve ser restaurada. A execução destas obras diminuirá a quantidade de acidentes, melhorará a qualidade de vida da população beneficiada, de modo especial a dos estudantes, pacientes, taxistas, que se deslocam para outras cidades, a exemplo de Cajazeiras, bem como incrementará o desenvolvimento do nosso Estado.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:

Antônio Vituriano de Abreu